



LEI Nº 3.349. DE 05 DE ABRIL DE 2017

Institui o Festival de Tradições Italianas, estabelece calendário de sua realização e dá outras providências.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o “Festival de Tradições Italianas”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2.º - O “Festival de Tradições Italianas”, apoiado pela Prefeitura Municipal, será realizado anualmente no período de no mínimo 3 (três) dias, preferencialmente no mês de abril.

Art. 3.º - O Festival será organizado pelo Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, com o apoio do Fundo Social de Solidariedade do Município, e oportunizará a participação de entidades assistenciais, beneficentes, filantrópicas e associações, sem fins lucrativos, de caráter social, sediadas em Santa Rita do Passa Quatro, na forma a ser disciplinada por ato do Executivo, que designará comissão organizadora composta por, pelo menos, 5 (cinco) membros sendo: um representante do Fundo Social de Solidariedade, dois representante das entidades, um representante da sociedade civil e um representante do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora do Festival definirá critérios que garantam a ampla participação das entidades na realização do evento, visando à arrecadação de fundos, através da comercialização de alimentos típicos, bebidas em geral e produtos que realcem a tradição italiana.

Art. 4.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de abril de 2017.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de abril de 2017.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**